

EDITAL N.º 10/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 29 de Maio de 2024**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 8/2022: A Câmara Municipal, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, deliberou por unanimidade declarar a extinção do procedimento relativamente ao processo de Licenciamento n.º 8/2022, para alteração e ampliação de construção existente a adaptar a TER-Agroturismo, construção de piscina e pavilhão agrícola, e proceder ao arquivamento do mesmo.

EMISSION DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 651 DA FREGUESIA DE PAVIA:

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, o seguinte:

A. Certificar que o edifício prédio inscrito na matriz sob o artigo 651 da freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 358 da mesma freguesia, com as áreas de implantação e de construção de 23,00 m2, implantado no prédio rustico denominado “Vale de Migalhas”, este inscrito na matriz sob o artigo 68 da Secção M da freguesia referida, foi construído em data anterior a 29.06.1987 e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização está isento de licença de utilização.

B. Ordenar à fiscalização que levante um auto aonde apure as características da “chapa” que constitui a atual cobertura do edifício e quando é que a mesma foi colocada, de forma a avaliar se estaremos perante a violação do disposto no artigo 6 n.º 4 alínea h) com remissão para o artigo 98.º n.º 1 alínea r) do RJUE.

EMISSION DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 531 DA FREGUESIA DE PAVIA:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, o seguinte:

A. Certificar que o edifício identificado (...) foi cons-

truído em data anterior a 29.06.1987 e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização está isento de licença de utilização.

B. Ordenar à fiscalização que levante um auto aonde apure as características da “chapa” que constitui a atual cobertura do edifício e quando é que a mesma foi colocada, de forma a avaliar se estaremos perante a violação do disposto no artigo 6 n.º 4 alínea h) com remissão para o artigo 98.º n.º 1 alínea r) do RJUE.”

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 (CPN-01-23):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 10” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI” e a referência de “CPN-01-23”, cujo valor é de 24.089,40 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 (CPN-03-23):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 2” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251” e a referência de “CPN-03-23”, cujo valor é de 58.468,88 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 (CPN-03-23):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 3” referente aos traba-

lhos contratuais da Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23", cujo valor é de 142.914,86 € (s/ IVA).

ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA: "EMPREITADA DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO AÇUDE DO FURADOURO" - AUTORIZAÇÃO DE TRABALHOS E APROVAÇÃO "PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO RODOVIÁRIO": Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a empresa "Extraco, S.A.", na qualidade de adjudicatária da "Empreitada de Melhoria das Condições de Segurança do Açude do Furadouro", cujo dono da obra é a entidade "Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia", veio requerer, ao abrigo do número 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, a autorização para a realização de obras na via pública (sem restrição de trânsito e sem afetar a circulação de peões) e a aprovação do "Plano de Sinalização Temporário Rodoviário" para a execução da empreitada supramencionada.

Mais se informa de que:

- a) Empreitada com a designação de "Empreitada de Melhoria das Condições de Segurança do Açude do Furadouro";
- b) Dono da Obra "Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia";
- c) Empreiteiro "Extraco, S.A.";
- d) Valor do contrato 1.846.288,94 €;
- e) Prazo de execução 420 dias;
- f) Data de início dos trabalhos contratuais 06/05/2024;
- g) Data prevista para a conclusão dos trabalhos contratuais 30/06/2025.

Face ao exposto, propõe-se a autorização para a realização de obras na via pública (sem restrição de trânsito e sem afetar a circulação de peões) e a aprovação do "Plano de Sinalização Temporário Rodoviário".

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar, a realização de obras na via pública (sem restrição de trânsito e sem afetar a circulação de peões) e aprovar o "Plano de Sinalização Temporário Rodoviário".

REABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, o seguinte:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, proceder à reabertura do procedimento de alteração do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização;

2. Promover a publicitação do início do procedimento na página eletrónica do Município de Mora e fixar um prazo de 10 dias úteis durante o qual os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para a alteração do referido Regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal.

CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE: IMÓVEL, COM SITO EM RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 40, EM CABEÇÃO - SUPENSÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, suspender a posse administrativa até que se verifiquem os pressupostos acima relacionados. Se for o caso, com a realização das obras requeridas, a Câmara Municipal deliberará a anulação da posse administrativa (que ocorreu na Reunião de Câmara do dia 30/11/2023) e o arquivamento do processo.

Para o efeito, as obras requeridas devem ser executadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de notificação da deliberação.

EMISSION DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 597 DA FREGUESIA DE BROTAS:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 597 da freguesia de Brotas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 262, destinado a arrecadações e arrumos. De referir ainda que de acordo com a documentação do prédio (caderneta predial e certidão), o mesmo possui área de implantação e de construção de 60,00 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA

REVISÃO DE PREÇOS (CPN-03-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, aprovar o "Cálculo Provisório da Revisão de Preços" referente à empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-03-23", ao abrigo do artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES - EM 501-1 - CABEÇÃO - EN251" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (CPN-03-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Conta Final", referente à execução da Empreitada com a designação de "Reparação dos Danos provocados pelas Cheias e Inundações - EM 501-1 - Cabeção - EN251" e a referência de "CPN-01-23".

REPROGRAMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS - "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA": A Câmara Municipal, de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, respeitante ao contrato para a "Construção da Oficina da Criança", nos seguintes termos:

Ano de 2024: 507.348,27€, IVA: 30.440,896€;

Ano de 2025: 390.819,76€, IVA: 23.449,186€.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRAIOLOS (ESTÁGIO CURRICULAR - INFORMÁTICA): A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Arraiolos, para a receção de um estágio curricular no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Programador Informático, no Gabinete de Informática, Transação Digital, Cibersegurança e Proteção de Dados.

CONTRATO PROGRAMA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS": A Câmara Municipal, de harmonia com a presente proposta, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. A revogação da deliberação da Reunião de Câmara Municipal do dia 16 de maio, que aprovou a atribuição de apoio financeiro à Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos", no valor de 6.000,00€, em duas tranches de 3.000,00€ cada uma, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024 e aprovou a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais.
2. A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos", no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), em duas tranches de 3.000,00€ cada uma, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa à presente informação e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO 1 TRABALHADOR NA CARREIRA/ CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS - ATIVIDADE 6 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 3, para o Serviço de Água e Saneamento, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRE-

SENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER |
AFIXADOS

Mora, 03 de Maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço